PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 07 de maio de 2024 | Ano XIX | Edição 1857 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
Poder Legislativo 6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico do dia 06/05/2024, ano de XIX, página 2, edição n.º 1856, seção do Gabinete do Prefeito, página 02, ato Portaria n.º 049, de 06 de maio de 2024 que promoveu nova redação a Portaria n.º 082, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LEU

"Artigo 1° - .....

II - Ensino Fundamental:"

LEIA-SE:

"Artigo 1° - .....

II - Ensino Médio;"

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 07 de maio de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 051, DE 07 DE MAIO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Luis Carlos Mariano	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito	Despesas de pequenos valores	R$ 300,00

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de maio de 2024.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 07 de maio de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 052, DE 07 DE MAIO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Vinicio Henrique Brolesi Fusetto	Gabinete do Prefeito	Despesas de viagens	R$ 1.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de maio de 2024.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 07 de maio de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 053, DE 07 DE MAIO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 008, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Maurício Morosi Forato

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de maio de 2024.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 07 de maio de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 124 DE 07 DE MAIO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Exonerar**, *a pedido*, *a partir de 06 de maio*

de 2024, **CRISTIANE LOUIZE STOCCO**, matrícula nº 10126, do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 272 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, *retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024,* revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Amparo, em 07 de maio de 2024.

.....

ADITAMENTO Nº 005

Autorizado no Processo Licitatório nº 3652-3/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, CELEBRADO AOS 29/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E LIONS CLUBE DE AMPARO-SP – LOCADORA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA MELVIN JONES, Nº 16, CENTRO, NA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OPERAÇÃO DO CADÚNICO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE CONTRAUTAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

LOCADOR: LIONS CLUBE DE AMPARO

CNPJ: 43.468.651/0001-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/05/2024 e termo final em 20/05/2025

VALOR MENSAL: R$ 2.505,84

Amparo, 30 de abril de 2024.

Contrato Nº 208/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 7662/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DENIS DOUGLAS CAMPOS, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A FANFARRAS E BANDAS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CARTA CONVITE Nº 010/2023.

CONTRATADA: DENIS DOUGLAS CAMPOS

CNPJ Nº: 17.112.870/0001-55

VALOR: R$ 93.050,00

VIGÊNCIA: 20(vinte) dias, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 11/08/2023 e termo final em 31/08/2023.

Amparo, 11 de agosto de 2023.

contrato Nº 151/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 6057/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA K.G.B. REFEIÇÕES EIRELI, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA ATLETAS E PESSOAL DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, PARTICIPANTES DOS 65º JOGOS REGIONAIS 2023 NO PERÍODO DE 03/07/2023 A 12/07/2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CARTA CONVITE Nº 009/2023.

CONTRATADA: K.G.B. REFEIÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 35.441.889/0001-27

VIGÊNCIA: O contrato vigerá a partir da data de sua assinatura, com início no dia 26/06/2023 e término em 12/07/2023.

VALOR: R$ 62.391,48 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)

Amparo, 26 de junho de 2023

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

_____

TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE AMPARO E A OSC CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO ALBERGUE - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS PROJETO INVERNO.

06/05/2024 A 31/08/2024

Valor de R$ 23.000,00

TERMO ADITIVO AO TERMO E COLABORAÇÃO DE Nº 0005/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, E A OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CASA LAR - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO.

01/04/2024 A 30/06/2024

Valor de R$ 30.861,00

_____

TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE AMPARO E A OSC CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - I.L.P.I. (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS).

02/05/2024 A 31/12/2024

Valor de R$ 113.000,00

_____

.....

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
CEP 13900-010 - Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre plano de providências com o objetivo de zerar a demanda reprimida (lista de espera) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, por intermédio de seu Presidente, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que institui o CMAS, e pelo Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 07 de maio de 2024,

Considerando que a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, define expressamente o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) como a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontrem em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que necessitem de intervenções especializadas de proteção social especial;

Considerando que o CREAS atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, abordando diversas violações de direitos, como violência física, psicológica e sexual, abandono, situação de rua, trabalho infantil, discriminação, entre outras situações que necessitam de atendimento imediato;

Considerando que a implantação, funcionamento e oferta direta dos serviços são responsabilidades do poder público local e que esses serviços oferecidos pelo CREAS são essenciais e devem ser contínuos, independentemente de questões políticas ou administrativas;

Considerando que a média da demanda reprimida nos últimos três levantamentos enviados pelo CREAS é de 110 famílias e/ou indivíduos, número inaceitável dada a gravidade e complexidade dos casos que atende;

Considerando a criação recente do Comitê Intersetorial da Escuta Protegida (CIEP) para Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, cuja implantação do

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
CEP 13900-010 - Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

protocolo de trabalho em rede a ser produzido por aquele colegiado, depende fundamentalmente do adequado funcionamento do CREAS;

Resolve:

Art. 1º Requisitar que a municipalidade elabore, no prazo de 30 dias, um Plano de Providências com o objetivo de resolver a demanda reprimida por meio de ações de reestruturação do atual CREAS, abordando as possíveis causas do problema, tais como, recursos humanos, recursos materiais, financiamento, formação continuada, estrutura de atendimento, ambientação para os usuários, entre outras a serem diagnosticadas e definidas pelo órgão gestor municipal da política pública de assistência social.

Art. 2º A municipalidade deverá implementar integralmente o Plano de Providências no prazo de 180 dias a partir da data de apresentação a este Conselho, que publicará nova resolução de ratificação do documento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 07/05/2024 14:04:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Batista de Godoy
Presidente do CMAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 51, DE 7 DE MAIO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 7 de maio de 2024, em caráter efetivo, para a função de Técnico em Administração Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, o Sr Luccas William Costa Salucci, aprovado em 8º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

GIOVANNA FOGANHOLO
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo nº: 162/22
Expediente nº 19/22
Exercício de 2024
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratada: LOC MAQ CAFÉ LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de máquina de café expresso e fornecimento de grãos de café.
Valor mensal locação: R$ 160,00
Valor estimado anual grão de café: R$ 3.600,00 relativo a compra de 5 quilos mensais do café gourmet em grão.
Vigência do Contrato: 12 meses - 08/05/2024 a 07/05/2025

.....

Audiência Pública sobre LDO 2025

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da audiência pública que acontecerá no dia 28 de maio, terça-feira, no Plenário da Câmara.

A audiência terá início às 18h30 e tratará do Projeto de Lei nº 33/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 (LDO).

A realização de audiências públicas é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que garante a transparência e participação popular nos processos de elaboração dos orçamentos, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO DE 2024

Amparo, 07 de maio de 2024

O Conselho Municipal de Turismo de Amparo - COMTUR torna público a decisão comum dos membros de adiar a reunião ordinária de maio de 2024 de 07 para 28 de maio de 2024. Desta forma torna pública o novo dia, local e horário de sua próxima reunião, aberta ao público, e convoca todos os seus membros titulares e suplentes para a reunião ordinária que ocorrerá no dia **28 de maio de 2024 às 18h30min**, na Prefeitura Municipal "Prefeito Carlos Piffer" - Sala de Licitações - Avenida Bernardino de Campos, 705, - Centro, Amparo - SP, 13900-400.

É impreterível a participação de todos os membros e de seus respectivos suplentes.

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Silvana Meirielle Cardoso

Presidente do COMTUR

conselho municipal de turismo